



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria da Faculdade de Odontologia

Av. Pará, 1720, Bloco 4L - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38405-320  
Telefone: (34) 3225-8116 - [www.fo.ufu.br](http://www.fo.ufu.br) - [seodo@umuarama.ufu.br](mailto:seodo@umuarama.ufu.br)



### EDITAL DIRFOUFU Nº 7/2025

08 de agosto de 2025

Processo nº 23117.035751/2025-00

#### OBJETO:

Exames de suficiência para componentes curriculares "FOUFU31906 - Orientação Profissional".

**A DIRETORA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (FOUFU)**, no uso das atribuições estabelecidas pelo artigo 69 do Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), considerando requerimento apresentado por estudante do Curso de Graduação em Odontologia e deferido pelo Colegiado do Curso de Graduação em Odontologia e pelo Conselho da FOUFU, bem como o disposto nos artigos 158 a 161 da Resolução nº 46/2022 do Conselho de Graduação da UFU, torna público o presente Edital, de realização do exame de suficiência com vistas à possibilidade de abreviação do tempo de duração do curso, nos termos dos artigos 155 a 162 da referida Resolução.

**1** - O exame de suficiência será realizado para verificação de domínio do conteúdo programático de componentes curriculares do curso de Graduação em Odontologia da UFU, por estudante do curso, conforme especificado abaixo:

#### FOUFU31906 - Orientação Profissional:

- *Maria Luiza Antunes Paulino da Silva, processo: 23117.035751/2025-00*

**1.1** - O conteúdo programático e a bibliografia do exame de suficiência para o componente curricular é apresentado no Anexo 1 deste Edital.

**1.2** - O exame de suficiência deve obedecer a sistema de provas ou outro tipo de avaliação, a depender da disciplina, mantendo-se o mesmo grau de abrangência e profundidade exigido dos discentes com matrícula presencial nos componentes curriculares solicitados, com a atribuição de nota de zero a cem pontos, em números inteiros, devendo o(a) estudante alcançar o mínimo de sessenta pontos em cada componente curricular para ser considerado(a) aprovado(a).

**1.3** - A forma de provas, ou outro tipo de avaliação, a depender da disciplina, deverá seguir as especificidades de cada componente curricular, respeitando-se o projeto pedagógico do curso, a natureza de cada programa e a autonomia de cada banca.

**2** - O exame de suficiência será elaborado e aplicado por banca examinadora especial, designada pelo Conselho e nomeada pela Diretora da FOUFU.

**3** - O exame de suficiência será realizado, na seguinte data, horário e local:

Componente e tipo de prova	Data e horário	Local de realização
FOUFU31906 - Orientação Profissional	16/09/2025 09:30 horas	<b>Faculdade de Odontologia - Sala de Reuniões FOUFU</b> Bloco 4LB, sala 31 - Umuarama - 3 piso

**4** - O não comparecimento da(a) discente ao exame de suficiência sem justificativa, acarretará em sua reprovação no respectivo componente curricular e, consequentemente, o impedimento de nova

solicitação de exame de suficiência para aquele componente.

**5** - O não comparecimento a exame de suficiência com justificativa acatada pela banca examinadora, resultará no estabelecimento pela banca de nova data para realização do exame.

**5.1** - O prazo para apresentação pelo(a) discente, através do Portal do Estudante, de justificativa para não comparecimento ao exame de suficiência é de quarenta e oito horas contadas a partir do horário estipulado para início da realização do exame.

**6** - Após aplicação do exame de suficiência, a banca examinadora remeterá o resultado à Diretoria da FOUFU para divulgação e encaminhamento ao Conselho da FOUFU, para homologação dos resultados.

**7** - Os resultados devem ser divulgados até as 12 horas do segundo dia útil após a aplicação da prova, pela Secretaria da FOUFU, no endereço eletrônico [www.fo.ufu.br](http://www.fo.ufu.br).

**8** - Será concedida vista de prova na data de divulgação do resultado do exame, às 16 horas, em meio remoto, caso tenha sido solicitada pelo(a) estudante, através do e-mail [cocod@umuarama.ufu.br](mailto:cocod@umuarama.ufu.br), até esse horário.

**9** - Recurso quanto ao resultado do exame de suficiência deverá ser interpostos nos termos do artigo 128 da Resolução nº 46 / 2022 do Conselho de Graduação da UFU.

**10** - O resultado final dos exames regidos pelo presente Edital deverá ser homologado pelo Conselho da FOUFU.

**10.1** - Homologado o resultado, a nota deverá ser encaminhada pela Diretoria da FOUFU à Coordenação do Curso de Odontologia, que deverá encaminhá-las à DIRAC para registro.

ALESSANDRA MAIA DE CASTRO PRADO  
Diretora da Faculdade de Odontologia  
Portaria de Pessoal UFU Nº 5047/ 2025



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Maia de Castro Prado, Diretor(a)**, em 14/08/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6577336** e o código CRC **E2C3EBA5**.

## **ANEXO 1 AO EDITAL DIRFOUFU Nº 7/2025**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E A BIBLIOGRAFIA DOS EXAMES DE SUFICIÊNCIA**

#### **A. Componente curricular:**

#### ***FOUFU31906 - ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL***

**Conteúdo programático (conforme plano de ensino para 2025/1):**

- Orientação Profissional - Objetivo do estudo, conceitos e aplicação na Odontologia;
- Recursos humanos em Odontologia: (CD, TSD, TPD, ASD, APD, ACS) e as funções legais no trabalho da equipe odontológica no serviço público e privado;
- Mercado de trabalho odontológico e possíveis carreiras na Odontologia;
- Especialidades odontológicas e a formação na Pós-Graduação (lato e stricto sensu);
- Produtividade em Odontologia - Tempos e movimentos;
- Posição do equipamento - áreas funcionais de trabalho;
- Profissão Insalubre. Profilaxia das doenças ocupacionais. Agentes químicos, físicos, mecânicos, biológico e estresse;
- Qualidade de vida do Cirurgião-Dentista;
- Planejamento, montagem e gestão de Consultório Odontológico, incluindo a escolha do local;
- Normas sanitárias (ANVISA/COVISA), biossegurança e legislação para o funcionamento de serviços odontológicos;
- Questões tributárias na Odontologia: Imposto de renda; taxas e serviços municipais, estaduais e federais; recibos e registros em geral;
- Manejo de resíduos sólidos em Saúde.

**Bibliografia:**

- BARBIERI, A. A.; FEITOSA, F.; RAMOS, C. J.; TEIXEIRA, S. C. Medidas de biossegurança em consultório odontológico: revisão de literatura. *Brazilian Dental Science*, v. 22, n. 1, p. 9-16, 2019.
- BRASIL. Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966. Regula o exercício da Odontologia. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 ago. 1966.
- CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA (CFO). Quantidade geral de cirurgiões-dentistas especialistas. Disponível em: <https://website.cfo.org.br/estatisticas/quantidade-geral-de-cirurgioes-dentistas-especialistas/> Acesso em: 11 ago. 2025.
- CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA (CFO). Quantidade geral de entidades e profissionais ativos. Disponível em: <https://website.cfo.org.br/estatisticas/quantidade-geral-de-entidades-e-profissionais-ativos/> Acesso em: 11 ago. 2025.
- CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA (CFO). Resolução CFO-63/2005: Consolidação das normas para procedimentos nos Conselhos de Odontologia. Disponível em: <https://www.crors.org.br/legislacao/%5Bwww.crors.org.br%5D%5Bwww.crors.org.br%5D63-2005.pdf> Acesso em: 11 ago. 2025.
- CFO. Resolução CFO 118/2012: Código de ética odontológica. Brasília. 2012.
- FERREIRA, N. P.; FERREIRA, A. P.; FREIRE, M. C. M. Mercado de trabalho na Odontologia: contextualização e perspectivas. *Revista de Odontologia da UNESP*, v. 42, n. 4, p. 304-309, 2013.
- MASSAROLO, P.; MORITA, M. C. A Pós-Graduação em Odontologia no Brasil. *Revista da ABENO*, v. 14, n. 1, p. 19-27, 2014.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). e-MEC. Disponível em: <https://emeec.mec.gov.br/> Acesso em: 11 ago. 2025.
- SATO, F. R. L. Orientação profissional em odontologia: aspecto de administração, marketing e legislação para o CD. São Paulo: Ed. Santos, 2007.
- SILVA, C. T. D. A. et al. Recibos de prestação de serviços odontológicos: uma revisão sobre os aspectos éticos e legais. *Revista Brasileira de Odontologia Legal*, Goiânia, v. 2, n. 1, p. 108-24, 2015.
- ZINGARETTI-JUNQUEIRA, C. H. et al. Empreendedorismo e gestão para consultórios e clínicas odontológicas: uma revisão de escopo. *Research, Society and Development*, v. 9, n. 7, e899974868, 2020.

**Bibliografia Complementar**

- GARBIN, C. A. S. et al. Atuação do cirurgião-dentista no serviço público e o direito à aposentadoria especial. *Revista Brasileira de Odontologia Legal*, Goiânia, v. 5, n. 2, p. 12-19, 2018.
- PEREIRA, J. G. D. et al. Adicional de insalubridade e periculosidade na prática odontológica: uma revisão. *Revista Brasileira de Odontologia Legal*, Goiânia, v. 4, n. 3, p. 89-100, 2017.
- SAMARANAYAKE, L. P. SCHEUTZ, F.; COTTONE, S. A. Controle da infecção para a equipe odontológica. São Paulo: Ed Santos, 1993.
- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS. RESOLUÇÃO SES Nº 1559 DE 13 DE AGOSTO DE 2008.

**ANEXO 2 AO EDITAL DIRFOUFU Nº 7/2025  
PROTOCOLO A SER OBSERVADO PARA O DIA DA PROVA**

1. O(A) aluno(a) deverá comparecer com 15 minutos de antecedência ao local da prova (Bloco 4LB, sala 31).
2. Após 10 minutos do início previsto, o aluno não poderá mais ingressar na sala para realizar a prova.
3. Não será permitido o uso de aparelhos celulares, os quais deverão permanecer desligados durante todo o exame de suficiência.
4. Cada participante deverá portar para a prova o material próprio (caneta, lápis, borracha, garrafa de água).